



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 08/09/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 08/09/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

Ementa: Submete a apreciação do plenário Parecer Jurídico pela troca de equipamento- ausência de equipamento licitado- substituição pelo semelhante – atestado pelo Setor de TI da Câmara a equivalência dos equipamentos- ausência de prejuízo.

A Câmara Municipal de Várzea Alegre, Ceará,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Casa de Nº 01.09.2021 que trata da possibilidade de substituição da marca de computador originalmente licitado, nos autos do processo de Licitação Nº 2021.06.18.1.

CONSIDERANDO que nos termos do parecer, e, com o atesto do Setor de TI da Câmara Municipal, atestando que a marca SEMELHANTE OU SUPERIOR atende e é semelhante em qualidade, eficiência e durabilidade à marca C3TECH, originalmente ofertada.

CONSIDERANDO que se faz necessário submeter À apreciação do plenário o parecer exarado e que já se vem esgotando o prazo para o recebimento dos equipamentos, sendo certo, que caso não se convalide a troca de marca será necessário uma nova licitação, trazendo novos custos e morosidade ao Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Submeter a apreciação do Plenário da casa o parecer jurídico anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 03 de Setembro de 2021.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre, em 08 de setembro de 2021



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

[Handwritten signature]
ALAN SALVIANO LIMA
Presidente

[Handwritten signature]
LUCIANA SOARES BARBOSA ROLIM
Vice-Presidente

[Handwritten signature]
MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
1º Secretária

[Handwritten signature]
FRANCISCO DE ARAUJO COSTA
2º Secretário

**À CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA
ALEGRE/CE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 08/09/2021
ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

Pregão Presencial nº 2021.06.18.1

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 08/09/2021
ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

N B DA COSTA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.165.077/0001-33, com sede na Rua 218, nº 630-A, 2ª etapa, bairro Conjunto Ceará, Fortaleza/CE, CEP: 60.530-380, telefone (85) 99658.4300 e endereço eletrônico nbdacosta19@outlook.com – apresentada pelo seu proprietário, **NAYDSON BRAGA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, microempresário, titular do RG nº 2003098007586, SSPCE e inscrito no CPF nº 065.260.693-80, endereço, telefone e e-mail supracitados –, vem, respeitosamente, perante Vossa(s) Senhoria(s), **requerer A SUBSTITUIÇÃO DAS MARCAS DE DETERMINADOS ITENS DO CERTAME SUPRACITADO**, pelos fatos e fundamentos que seguem:

DOS FATOS E DAS RAZÕES

A Requerente participou do processo licitatório nº 2021.06.18.1, deste município de Várzea Alegre/CE, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática para equipar e modernizar a câmara municipal de Várzea Alegre/CE.

Por ocasião da proposta referente ao item 1, a Licitante informou a marca “C3TECH”. Ocorre, porém, **que referida marca não fornece mais equipamentos conforme descrição do objeto:**

Computador Completo composto de monitor de 19” de LED; teclado USB; Mouse Óptico USB; placa de rede Wi-fi USB de 300 MBPS, caixa de som, CPU com configuração mínima core 13, 8ª geração, 4 GB de memória ram, HD interno de 1 TB; e estabilizador de 500W. Garantia mínima de 1 (um) ano.



BRAGA
COMÉRCIO &
SERVIÇOS

N B DA COSTA

End: Rua 218 N° 630 A CONJUNTO CEARÁ I FORTALEZA/CE CEP: 60.530-380

CNPJ: 34.165.077/0001-33 - CGF: 06.983681-7 - ISS: 50.6300-0

Contato: 85 9 9658.4300 - 85 9 97478769 email: nbdacosta19@outlook.com

Consoante documento que segue em anexo, a própria fornecedora afirma que não fabrica e/ou distribui os principais componentes do item supracitado, de modo que por circunstâncias alheias à vontade da Requerente, fato superveniente, fica impossibilitado o fornecimento da marca outrora avençada. A título ilustrativo:

***Itens que não conseguimos te atender neste orçamento, pois não fabricamos e não realizamos distribuição.**

-Monitor de 19" de Led

-Placa de wi-fi usb de 300mbps

-CPU com configuração mínima:core I3,8 geração,4GB de memória Ram

-HD interno de 1TB

A disposição.

Ana Terra

Gerente de contas C3tech

Whats:11 -9 61940544

Conheça também nossos outros produtos:

www.coletek.com.br | www.c3technology.com.br

Em tempo, é imperioso que se diga que não haverá qualquer prejuízo à **Administração Pública**, pois as marcas que serão fornecidas no lugar serão até de melhor renome no mercado. Sendo assim, requer que se desconsidere a marca "C3TECH" proposta e que a Câmara Municipal receba o item com as mesmas configurações, os mesmos valores originalmente ofertados, mas de marca diversa.

Requer, ainda, **um prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de cumprimento integral da obrigação por parte da contratada**, tendo em vista ser razoável para a montagem, frete e outros fatores imprescindíveis ao adimplemento.

DOS PEDIDOS:

Ante o Exposto, requer que Vossa(s) Senhoria(s) se dignem de **julgar procedente o pedido de substituição das marcas referentes aos itens mencionados e o consequente prazo de 30**



BRAGA
COMÉRCIO &
SERVIÇOS

N B DA COSTA

End: Rua 218 N° 630 A CONJUNTO CEARÁ I FORTALEZA/CE CEP: 60.530-380

CNPJ: 34.165.077/0001-33 - CGF: 06.983681-7 - ISS: 50.6300-0

Contato: 85 9 9658.4300 - 85 9 97478769 email: nbdacosta19@outlook.com

(trinta) dias úteis, sem qualquer prejuízo aos princípios administrativos e constitucionais que regem os contratos administrativos.

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento.

Fortaleza/CE, 03 de setembro de 2021.

N B DA COSTA

NAYDSON BRAGA DA COSTA

CPF: 065.260.693-80

PROPRIETÁRIO

Re: Retorno de solicitação de contato COLETEK C3TECH//fabricante de produtos de informática e periféricos

Ana Coletex <anateracomercialcoletek@gmail.com>

Sex, 03/09/2021 13:11

Para: N B Da Costa <nbdacosta19@outlook.com>

Boa tarde Antonio,

Segue orçamento em itens que conseguimos te atender nesta solicitação de orçamento .

Confere por gentileza, especificações de cada item e confira se te atende em específico.

Link de especificação de cada modelo via site (**Copiar e colar cada link deste enviado na página do google**)

1-Teclado USB

<https://www.c3technology.com.br/produto.php?cod=421&url=teclado-usb-padrao-kb-11bk-c3plus>

2-Mouse Óptico USB

<https://www.c3technology.com.br/produto.php?cod=356>

3-Caixa de Som

<https://www.c3technology.com.br/produto.php?cod=511>

4-Estabilizador de 500W

<https://coletek.com.br/produto.php?cod=27&url=ESTABILIZADOR-EXS-II-POWER-500VA-BIVOLT-5-TOMADAS-COLETEK-ENERGIA>

Orçamento Aplicado melhor preço + desconto forma de pagamento a vista via depósito bancário.

Proposta 510698 - N B DA COSTA | Emissão : 03/09/2021

Itens do pedido

Referência	Descrição	Qtde	Unit c/ IPI	Vlr. Unit. ST	Unit c/ IMP	Total c/ IMP
303010270104	TECL USB PADRAO KB-11BKV2 PRETO C3PLUS	1	23.8454	0.0000	23.8454	23.85
302021300100	MOUSE USB MS-308K PRETO C3T	1	9.4875	0.0000	9.4875	9.49
304000640100	SPEAKER 2.0 SP-308BK C3T	1	26.3739	0.0000	26.3739	26.37
316030020403	ESTAB EXS II POWER 500VA BIV AUT ST CLK	1	192.4864	0.0000	192.4864	192.47
					Total c/ Impostos	251.17

Forma de Pagamento

00 (A VISTA)

Dados Cadastrais

Endereço	RUA MONSENHOR HIPOLITO BRASIL 1336	Bairro	HENRIQUE JORGE
Cidade	FORTALEZA	Estado	CE
CEP	30524055		
Insc. Estadual	069836817	CNPJ	04165077000133

*Itens que não conseguimos te atender neste orçamento, pois não fabricamos e não realizamos distribuição.

-Monitor de 19° de Led

-Placa de wi-fi usb de 300mbps

-CPU com configuração mínima:core I3,8 geração,4GB de memória Ram

-HD interno de 1TB

A disposição.

Ana Terra

Gerente de contas C3tech

Whats: 11 -9 61940544

Conheça também nossos outros produtos:

www.coletek.com.br | www.c3technology.com.br



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 08/09/2021

Parecer nº 01.08.09/ASCMVA/2021

Processo nº de Licitação: nº 2021.06.18.1

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

Assunto: EXECUÇÃO DO OBJETO – SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARATROCA DA MARCA DO OBJETO LICITADO

Solicita a **CONTROLADORIA INTERNA E A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, PARECER JURÍDICO quanto à legalidade da troca do objeto ofertado pelo licitante vencedor do certame licitatório.

Ao compulsar os autos verificamos que se trata de licitação realizada na modalidade Pregão Presencial sob o nº 2021.06.18.1, com o objetivo de adquirir um :

“Computador Completo composto de monitor de 19” de LED; teclado USB; placa de rede Wi-Fi USB de 300 MBPS, caixa de som, CPU com configuração mínima core I3, 8ª geração, 4 BG de memória ram, HD interno de 1 TB; e esatbilizador de 500W, Garantia mínima de 1 (um) ano”

Conforme se observa dos documentos anexados aos autos.

A Licitação teve tramite regular, analisada pelo controle Interno do Município, e pela Procuradoria que emitiu parecer favorável a homologação e adjudicação ao vencedor do certame, bem como homologação do julgamento pelo Chefe do Legislativo.

Foi empenhado o valor adjudicado para a empresa vencedora e após foi notificada a mesma para a entrega do Equipamento.

Denota-se da ata de licitação que a empresa vencedora do certame N.B. DA COSTA - ME, apresentou em sua proposta um computador da marca “C3TECH”, porém após receber a nota de empenho e pedido de entrega do bem encaminhou pedido de substituição do equipamento ofertado, pelo da marca “SEMELHANTE OU SUPERIOR”.

Alegou a empresa, que em virtude de circunstâncias alheias à sua vontade, ao contatar o fornecedor, o mesmo afirmou, consoante documentos anexos, que não mais fabrica ou distribui os principais componentes do item supra mencionado,



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

computador "C3TECH", sendo fato superveniente, restando assim impossibilitado de fornecer a marca outrora avençada. Tais circunstâncias, alheias à vontade do contratado e que influenciam diretamente no desenvolvimento das obrigações contratuais.

Nesse caso, o art. 396 do Código Civil deixa claro *que "não havendo fato ou omissão imputável ao devedor, não incorre este em mora"*.

Ainda, para evitar que o contratado seja prejudicado em virtude de fatos que escapam à sua vontade e à álea ordinária de seu negócio, a Lei de Licitações garante o direito ao contratado de prorrogação do cronograma de execução. Trata-se do previsto no art. 57, § 1º, que elenca as situações que determinam o aumento do prazo de execução contratual (e, via de consequência, de vigência).

Posteriormente juntou documento enviado pela fornecedora onde a mesma informa que devido a atual conjuntura os itens: (Monitor de 19º de Led, Placa de wi-fi usb de 300mbs, CPU com configuração mínima ; core I3, 8ª geração, 4 GB de memória Ram e HD interno de 1TB) a fornecedora NÃO PODE ATENDER.

Diante do comunicado da empresa ganhadora da licitação e da indústria "C3TECH", a empresa propôs a troca do equipamento ofertado na licitação pelo da marca "SEMELHANTE OU SUPERIOR", que atende perfeitamente o edital e a empresa tem para entregar à Câmara Municipal.

Face a esta oferta da empresa N.B. DA COSTA - ME foi solicitado o presente parecer da assessoria Jurídica da Casa para analisar e avaliar a solicitação da empresa bem como a mudança da marca do objeto.

Neste sentido foi feita a análise das características técnicas solicitadas no certame e de ambas as marcas e modelos dos computadores e pode-se afirmar que o Computador SEMELHANTE OU SUPERIOR atende perfeitamente ao edital sendo semelhante a marca originalmente ofertada na licitação, reconhecendo-se a legalidade da troca.

Denota-se que a presente licitação se encontra formalizada até o presente momento, ou seja, adjudicada, homologada e empenhada em favor da empresa ganhadora do certame, assim formalizado o contrato entre as partes, nos termos da Lei nº 8.666/93.

A Lei nº 8.666/93, prevê em seu artigo 65, inciso II, que os contratos administrativos podem ser alterados com as devidas justificativas, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados,



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

...

II - por acordo das partes:

...

Desta forma a lei prevê que os contratos administrativos podem ser alterados por acordo entre as partes.

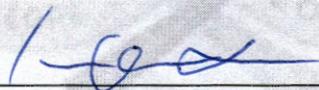
No presente caso vislumbramos que o produto ofertado pela empresa e de qualidade semelhante, atende ao pedido inicial da Câmara Municipal, sendo que se recomenda que o Setor de TI Desta Casa emita avaliação por escrito atestando a similaridade de equivalência da marca SEMELHANTE OU SUPERIOR em confronto com a marca C3TECH.

Destaco ainda que segundo documento juntado pela Empresa não haverá alteração do valor contratado, pela substituição do modelo e da configuração do computador, fato este favorável a Administração Municipal.

Face ao exposto somos favoráveis a substituição pleiteada, desde que atestada pelo Setor de TI da qualidade e equivalência da marca substituta.

Quanto à substituição do item licitado o Tribunal de Contas da União tem o seguinte posicionamento:

É admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade



ASSESSORIA JURIDICA
LOURENÇO OLIVER SALES



DESPACHO

Ao Ilustríssimo Senhor
Joaquim Luiz Neto
Controlador Interno
Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE

Venho através deste cordialmente cumprimentar o senhor controlador interno deste poder legislativo, para emitir parecer sobre a troca de marca do produto **Computador Completo**, referente ao item 01 da licitação **Pregão Presencial nº 2021.06.18.1** cujo o Objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA EQUIPAR E MODERNIZAR A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**. A empresa vencedora NB DA COSTA – ME inscrita no Cnpj 34.165.077/0001-33, localizada na Rua 218 (Conj. Ceará I), nº 630, Bairro Conjunto Ceará I, Cidade Fortaleza/CE, solicitou a esse poder legislativo a troca da marca **C3TECH** para **GOLDETEC**, sem haver prejuízo nas configurações do produto ofertado. Segue em anexo a solicitação da empresa acima mencionado.

Desde já agradeço

Atenciosamente,

Alan Salviano Lima
Ordenador de Despesas
Presidente da Câmara Municipal
de Várzea Alegre/CE

Em 17/08/2021
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 08/09/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 08/09/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE



RESPOSTA AO PEDIDO DE TROCA DE MARCA E NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIA

Ilustríssimo Senhor
Naydson Braga da Costa
Representante Legal
Pregão Presencial nº 2021.06.18.1
N B DA COSTA - ME
Rua 218 (Conj. Ceará I), nº 630-A, Bairro Conjunto Ceará, Fortaleza/CE

A Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, vem por meio deste;

Considerando os termos do **Contrato nº 2021.07.16.1** oriundas do **Processo Licitatório nº 2021.06.18.1** – Pregão Presencial, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA EQUIPAR E MODERNIZAR A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE.**

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula quinta do referido contrato, o qual no seu item 5.1 estabelece as obrigações da contratada

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela Ordem de Compra, datada do dia 16 de Julho de 2021, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, uma vez que parte da mercadoria solicitada ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima do referido contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NEGAR o pedido de troca da marca do produto ofertado, por não justificativa plausível de troca.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa N B DA COSTA - ME, CNPJ nº 34.165.077/0001-33, situada na Rua 218, nº 630-A, Bairro Conjunto Ceará, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Naydson Braga da Costa, brasileiro, portador do CPF nº 065.260.693-80, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá a Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada imediatamente abertura do processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 08/09/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 08/09/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE



GOVERNO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Bezerra, 585, Riachinho, CEP.: 63540-000,

Várzea Alegre/CE Telefone: (88) 3541-2769 | e-mail:

camarav.a@hotmail.com

www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/como-funciona>

Várzea Alegre/CE, 01 de Setembro de 2021

ALAN SALVIANO LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE